

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4581/2018

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 8/2018- CORRIGE DIVERGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL N° 4.559, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/01/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 12/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.581, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Corrige divergência da Lei Municipal nº 4.559, de 20 de dezembro de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.942/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O código da classificação orçamentária do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.559, de 20 de dezembro de 2017, onde se lê:

010100 CORPO LEGISLATIVO

Leia-se:

010100 CORPO LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS Secretário de Administração

